



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nome da unidade requisitante: Secretaria de Serviços Públicos

Data: 31/01/2025

DFD nº: 60.2025

OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados pela Secretaria de Serviços Públicos

Quantitativo necessário: 03 (três) itens

Prazo de entrega: Imediata

Requisitos técnicos e de qualidade: As informações estão no orçamento anexo ao processo de compra.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A aquisição foi imprescindível para garantir que os colaboradores da Secretaria de Serviços Públicos disponham dos materiais adequados e necessários para a execução eficiente dos serviços essenciais prestados à população. Sem os recursos apropriados, a capacidade de realizar as atividades de manutenção, limpeza urbana, e outros serviços fundamentais ficaria comprometida, prejudicando a qualidade e a agilidade no atendimento às demandas da comunidade. Portanto, a aquisição visa assegurar que a equipe tenha as ferramentas adequadas para desempenhar suas funções com eficácia, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços oferecidos. No caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Lembrando que no dia 29/12/22 o decreto 11.317/22 aplicou o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/21. Assim os valores de contratação direta passaram a ser de R\$ 57.208,33. **Ficha utilizada:** 82

2. PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

Valor estimado da contratação: R\$ 1390,00

3. JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS: As datas do orçamento em anexo correspondem ao período em que o sistema de compras esteve indisponível. Dessa forma, a solicitação foi registrada assim que o sistema voltou a estar disponível.

4. MODALIDADE LICITATÓRIA: Cotação

5. DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.



ROBERTO ROMANOFF PEREIRA
Secretário de Serviços Públicos